

PORTARIA Nº 123/SPO, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento e homologa o curso prático de PP-A da Ares A Escola de Aviação Civil Eireli.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.512115/2016-63,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da ARES A ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL EIRELI, situada à Rua Dr Sergio de Ribeiro, 170 - Aeródromo Vale Eldorado; Bririça, em Bragança Paulista (SP), CEP: 12900-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Piloto Privado de Avião - PP-A da ARES A ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL EIRELI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA ZABAN CARNEIRO